



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 2.362, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: **Lote 18 da Quadra 16** do loteamento denominado **Park das Aguas Bonitas I**-neste Município, com a área de 360,00m², com frente para a Rua 12, com 12,00mts; fundo com o lote 10, com 12,00mts, lado direito com o lote 19, com 30,00mts e lado esquerdo com o lote 17, com 30,00mts. PROPRIETARIO: **Fanny Leite Gastal**, brasileira, viuva, do lar, CI-1.021.468.622-SSP/RS e CIC-808.668.320-68, residente e domiciliada em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: **R-1=7417** do livro 2-T do CRI de Santo Antonio do Descoberto-GO. Em 21.08.2000. O Oficial NPLima.

R-01=2.362-Em Virtude de Escritura Publica de Incorporação lavrada no 1º Ofício de notas de Santo Antonio do Descoberto-Go, no livro 126 fls. 5 a 6º aos 13.11.2000, foi este imóvel incorporado por sua proprietária Fanny Leite Gastal, acima qualificada pelo preço de R\$4.567.620,00 em comum com outras unidades, ao patrimonio da Firma: **Asteya Importações Ltda**, com sede na SD/SUL Bloco R nº28 sala 512 Ed. Venâncio V, Brasília-DF, cadastrada no CNPJ nº 03.299.480/0001-21. Em 20.11.2000.O Oficial NPLIMA.

R-02=2.362 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 25/09/2008, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 109.250, em 27/11/2019, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário -TJDFT, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0033982-27.2014.8.07.007, carta precatória protocolo nº 5275291-57.2021.8.09.0168, Vara das Fazendas Públicas, Comarca de Águas Lindas de Goiás - TJGO, recebemos Mandado de Averbação e avaliação movida pelo **Exequente: NUNES DOURADO ADVOGADOS ASSOCIADOS** em desfavor do **Executado: ANTONIO ROCHA DA SILVA SOBRINHO**, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 100.313,15, ficando como fiel depositário o Sr. **ANTONIO ROCHA DA SILVA SOBRINHO**. Dou fé; Registrado em 17/06/2022. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 1.136,47.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, **09 de novembro de 2022**

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Pedido de Certidão Nº: 143189
Certidão.....:R\$ 78,59
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 3,93
Taxa Judiciária.....:R\$ 17,42
*Fundos Estaduais.:R\$ 16,70
Valor Total.....:R\$ 116,64
Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias**

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01592211013222034420411



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QAP29-V9WG3-SHFRL-SYLMG>



Consulte esse selo em <https://see.tjgo.jus.br/>